



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.679 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI - ADEFIBI.

Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COLADO o Prédio da Associação dos Deficientes Físicos de Birigui — ADEFIBI, CNPJ nº 51.106.953/0001-70, localizado na Avenida José Agostinho Rossi, nº 291, Vila Guanabara.

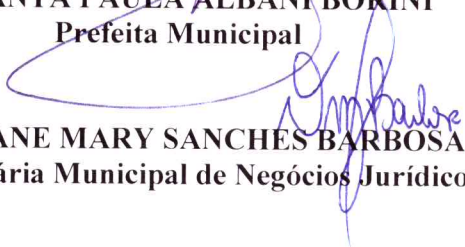
PARÁGRAFO ÚNICO. A denominação a que se refere o caput do artigo será sempre mantida, mesmo nos casos de transferência da sede da referida Associação para outro local.

ART. 2º. O Executivo Municipal poderá realizar solenidade para a oficialização do nome objeto desta Lei, constando do ato o descerramento da placa pertinente.

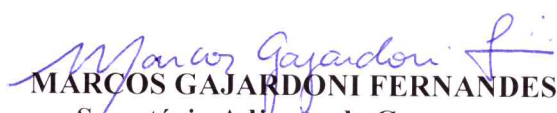
ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo